

REPARAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO DOCE

NOVO ACORDO JUDICIAL

ELABORAÇÃO

Comitê Extraordinário para Recuperação Ambiental

Renato Teixeira Brandão - Coordenador Geral

Natalia Silva de Souza - Coordenadora Técnica

Camila Araújo Camargo - Gestora Ambiental

Daniele Tonidandel Ribeiro - Gestora Ambiental

Karina Idemburgo – Gestora Ambiental

Gabriela Giovanardi Jurdi - Estagiária

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável - Semad

Leonardo Monteiro Rodrigues

Secretário de Estado Adjunto de Meio
Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -
Semad

Edson de Resende Castro

Presidente da Fundação Estadual de
Meio Ambiente - Feam

Marcelo da Fonseca

Diretor Geral do Instituto Mineiro de
Gestão das Águas - Igam

Leonardo Monteiro Rodrigues

Diretor Geral (designado) do Instituto
Estadual de Florestas - IEF



SUMÁRIO

Apresentação_____	4	Recuperação do Trecho 5_____	15
Histórico_____	5	Gerenciamento de Áreas Contaminadas_____	17
Acordo Judicial de Reparação Integral_____	6	Descomissionamento do Dique S4_____	18
Ações do Sisema_____	7	Monitoramento Ambiental_____	19
Anexo 9 - Saneamento Básico_____	8	Anexo 19 - Transição e encerramento dos programas, medidas, responsabilidades e obrigações decorrentes do rompimento e seu desdobramento_____	20
Anexo 10 - Pesca_____	9	PG 31 - Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos_____	21
Anexo 12 - Iniciativas Estaduais_____	10	PG 32 - Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água_____	22
Anexo 16 - Plano de Recuperação Ambiental_____	11	PG 40 - Programa de Fomento à Implantação do CAR e do PRA_____	23
Recuperação dos Trechos 1 a 4_____	12	Eventos_____	24
Recuperação dos Habitats Aquáticos_____	13		



APRESENTAÇÃO



Na data em que se completam dez anos do rompimento da barragem de Fundão, o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema) apresenta as ações ambientais estabelecidas no Acordo Judicial de Reparação Integral, firmado em novembro de 2024.

Neste caderno, contextualizamos os objetivos e principais andamentos dos anexos ambientais do Acordo Judicial de Reparação Ambiental que estão sob responsabilidade do Estado de Minas Gerais. Dentre eles, o Anexo 9 - Saneamento Básico, Anexo 10 - Pesca, Anexo 12 - Iniciativas Estaduais, Anexo 16 - Plano de Recuperação Ambiental e o Anexo 19 - Transição e encerramento dos programas, medidas, responsabilidades e obrigações decorrentes do rompimento e seu desdobramento.

Nesse contexto, o Plano de Recuperação Ambiental (Anexo 16) trata sobre as obrigações de fazer com o objetivo de orientar a execução das ações necessárias e estruturar um cronograma físico com os principais marcos, entregas e prazos para o cumprimento das medidas de recuperação ambiental previstas. Assim, nos tópicos de Recuperação de Habitats Aquáticos, Gerenciamento de Áreas Contaminadas, Descomissionamento do Dique S4, Monitoramento de Qualidade do Ar e Recuperação dos Trechos 1 a 5 consta uma panorama geral de objetivos e ações executadas.

Desse modo, nesse Caderno, apresentaremos a toda sociedade um retrato dos avanços e desafios para recuperação ambiental do Rio Doce.

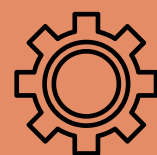
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

HISTÓRICO

01

2015 | Rompimento da Barragem

Rompimento da Barragem de Fundão (Mariana/MG). 56 milhões de m³ de rejeitos, 19 mortos e 41 municípios atingidos. Impactos em 680 km de rios até o Oceano Atlântico.



2016 | Fundação Renova e TTAC

Criação da Fundação Renova e do Comitê Interfederativo (CIF). Plano de execução por 15 anos para reparação e compensação ambiental. Avanços lentos.

02

03

2018 | TAC-Gov

Assinado o TAC-Gov para ampliar a participação dos atingidos. Câmaras Regionais e Comissões Locais com apoio de assessorias técnicas.



2019 | Comitê Gestor Pró-Rio Doce

Governo de MG cria o Comitê Gestor Pró-Rio Doce. Parceria com ES e instituições para fortalecer serviços públicos e coordenar recursos da reparação.

04

05

2021 | Repactuação

NJ e TRF-6 iniciam processo de repactuação. Mais de 300 reuniões, 12 audiências públicas e 24 visitas técnicas.



2024 | Acordo Judicial de Reparação Integral

Acordo Judicial firmado e homologado (novembro/2024). Encerra a Fundação Renova e cria nova governança pública e transparente. Foco: reparação ambiental, social e econômica.

06

QUEM ASSINOU A REPACTUAÇÃO?

- UNIÃO
- GOVERNO DE MINAS GERAIS
- GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO
- MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS (MG E ES)
- DEFENSORIAS PÚBLICAS ESTADUAIS (MG E ES)
- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
- DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO



- VALE S.A
- BHP BILLITON
- SAMARCO

Acordo Judicial de Reparação Integral

VALORES

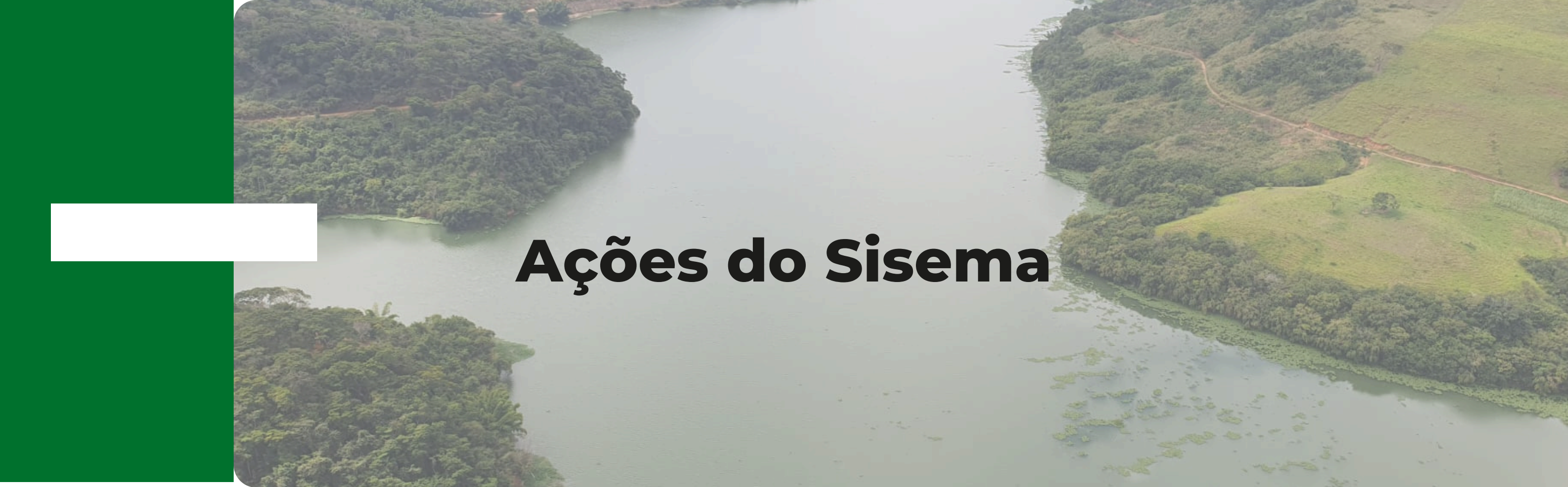


O Novo Acordo estabelece um **valor total de R\$ 170 bilhões** para a reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, sendo **R\$ 81 bilhões destinados para ações no território de Minas Gerais.**

ESTRUTURA DO ACORDO



O Novo Acordo apresenta **12 capítulos, 23 anexos e seus apêndices.** O Sisema atua no andamento das temáticas ambientais dos **Anexos 9, 10, 12, 16 e 19.**



Ações do Sisema

A Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), por meio do Comitê Extraordinário para Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Doce e da Bacia do Rio Paraopeba criado pelo Decreto nº 48.809/24, atua na coordenação do Sisema no que diz respeito ao desenvolvimento das ações estabelecidas nos anexos 9, 10, 12, 16 e 19 do Novo Acordo de Mariana, que especificam as ações ambientais vinculadas ao Estado de Minas Gerais. O Comitê exerce papel estratégico na gestão técnica e na articulação entre os órgãos estaduais, assegurando a integração e a efetividade das medidas de reparação ambiental nas bacias do Rio Doce e do Rio Paraopeba.

ANEXO 9 - SANEAMENTO BÁSICO

Programa de Saneamento da Bacia do Rio Doce

Lançamento: 18/07/2025

Abrangência: 200 municípios da bacia.

Objetivos principais: Garantir água potável e esgoto tratado e regulamentar a aplicação de recursos em ações de saneamento básico.

Metas:



99% da população com água potável.



90% com coleta e tratamento de esgoto.



Tratamento de resíduos sólidos urbanos e drenagem de águas pluviais.



Investimento:

- R\$ 7,54 bilhões em 20 anos.
- Foco em concessões e parcerias público-privadas (PPPs).



Governança:

- Comitê Orientador de Saneamento de MG.
- Grupo Gestor Estadual de Saneamento do Rio Doce.



O que já foi feito:

- Regimento Interno do Comitê Orientador formalizado.
- Definição de ordem de prioridade: Esgoto, Água, Resíduos e Macrodrenagem.
- Aprovação de bases de pagamento do BDMG.
- Apresentação de propostas técnicas da SEMAD ao Comitê Orientador.



Próximos passos:

- Assinar termo de compromisso com o BDMG.
- Contratar estruturadora para projetos de água e esgoto.
- Definir diretrizes para resíduos sólidos urbanos.



ANEXO 10 - PESCA

O Anexo 10 do Acordo trata do ordenamento pesqueiro na Bacia do Rio Doce, sua foz e região costeira.

O **PROPESCA** busca reestruturar a pesca e a aquicultura local, promovendo sustentabilidade, preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida das comunidades ao longo de 20 anos. Possui governança compartilhada entre União, Estado de Minas Gerais e Estado do Espírito Santo, com coordenação geral da União.

Estão previstas ações do ordenamento pesqueiro e criação da Unidade de Conservação do Santo Antônio.

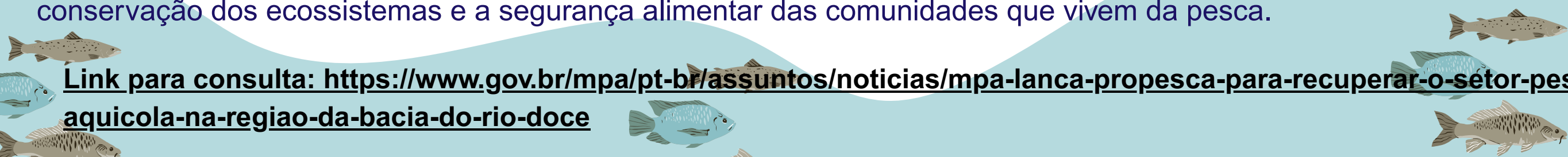
Principais ações desenvolvidas:

- Publicada a Portaria IEF nº 31/2025, que estabelece novo ordenamento pesqueiro em Minas Gerais, garantindo a conservação e a viabilidade da pesca artesanal, em substituição à Portaria IEF nº 40/2017.
- Criação do Grupo Gestor Estadual da Pesca, em fase final de formalização, por meio de Resolução Conjunta da SEAPA, SEMAD e SEPLAG, atualmente em análise jurídica.
- Estabelecida diretriz para seleção de projetos estaduais a cada ciclo de 5 anos. O primeiro ciclo é estimado em R\$ 95,3 milhões para execução de projetos do IEF, IMA e SEAPA .

O **ordenamento pesqueiro** é o principal instrumento de planejamento e controle da pesca na Bacia do Rio Doce, incluindo sua foz e área costeira. Ele define regras e diretrizes sobre quando, onde, como e o que pode ser pescado, garantindo que a atividade ocorra de forma sustentável e segura.

No **PROPESCA**, tem papel central no planejamento da pesca e da aquicultura, buscando equilibrar a atividade econômica, a conservação dos ecossistemas e a segurança alimentar das comunidades que vivem da pesca.

Link para consulta: <https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/noticias/mpa-lanca-propesca-para-recuperar-o-setor-pesqueiro-e-aquicola-na-regiao-da-bacia-do-rio-doce>



ANEXO 12 - INICIATIVAS ESTADUAIS



Valor do Investimento: R\$ 14.057.000.000,00.



Objetivo Geral: Garantir a reparação ambiental da Bacia do Rio Doce com abordagem territorial ampla e integrada. O detalhamento das iniciativas é de responsabilidade do estado de Minas Gerais.



Tipos de Iniciativas:

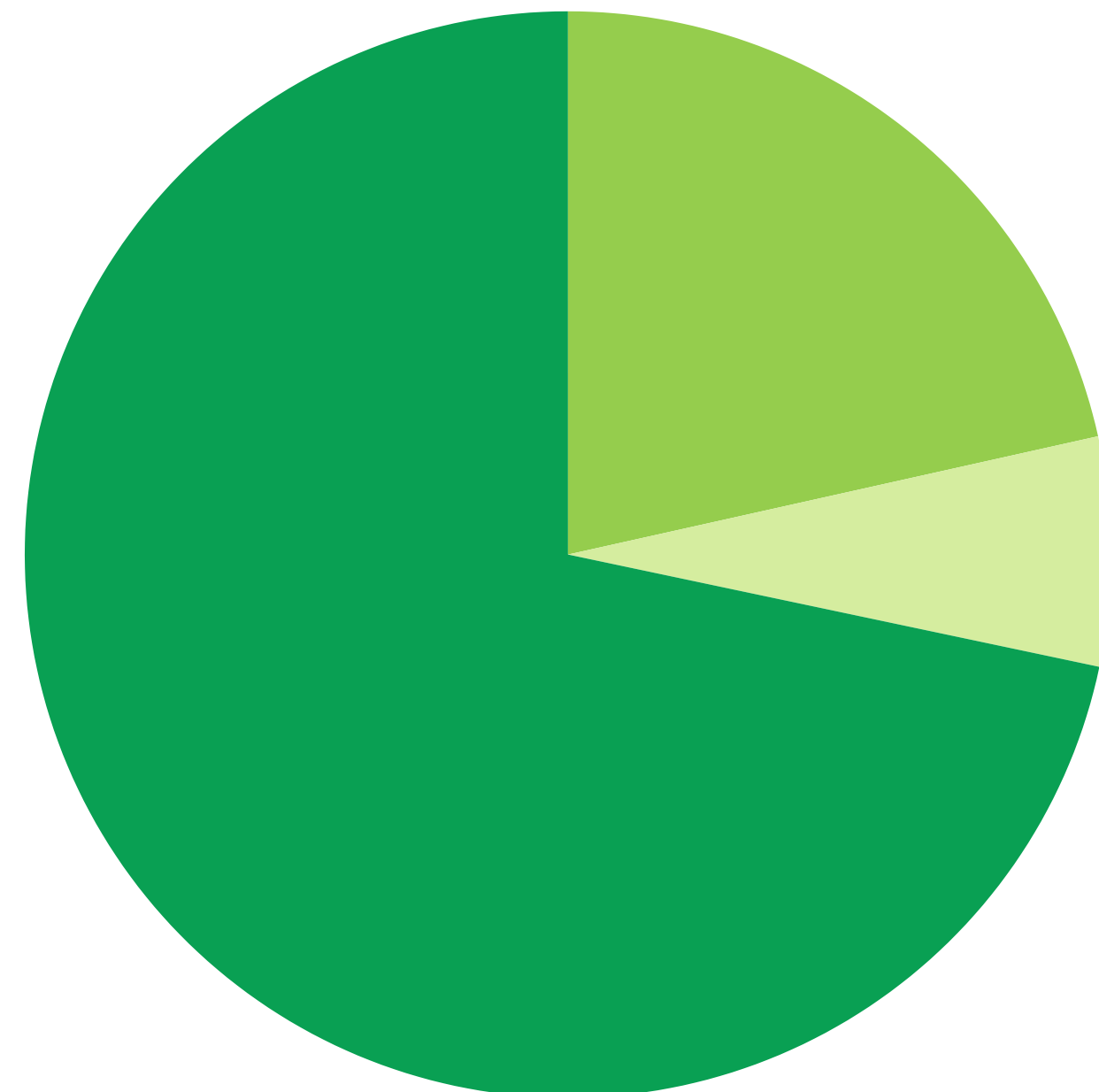
- **Socioambientais:** Proteção ambiental, restauração de habitats, reflorestamento.
- **Socioeconômicas:** Geração de empregos, qualificação profissional, apoio a comunidades.
- **Compensatórias:** Modernização de serviços públicos, melhorias sociais e infraestruturais.



Benefícios Esperados:

- Reparação ambiental da região.
- Fortalecimento socioeconômico.
- Modernização de serviços públicos.

● Socioambientais (3 bi) ● Socioeconômicos (950 mi)
● Compensatórios (10,107 bi)



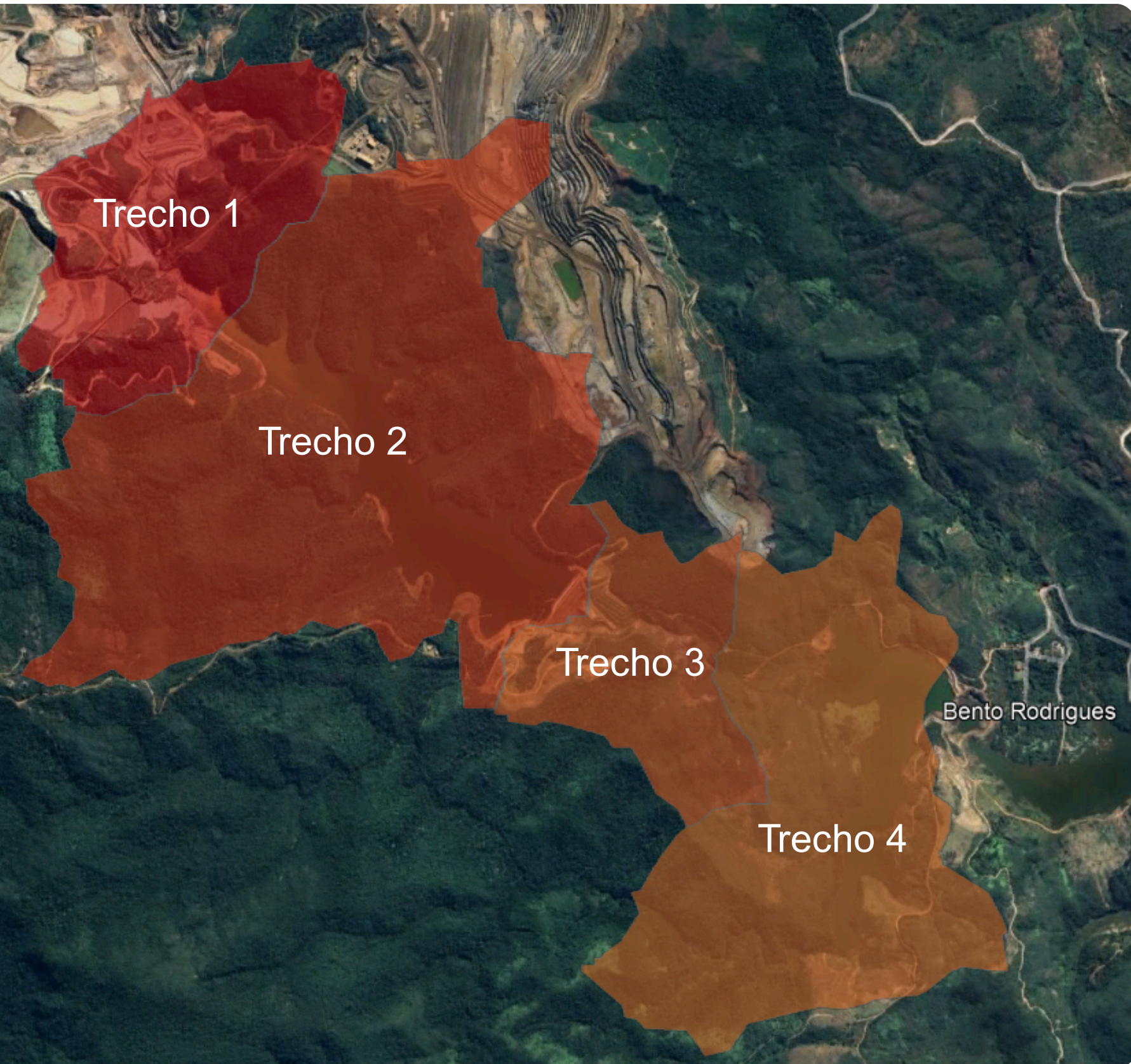
Iniciativas Estaduais - Total R\$ 14,057 bilhões

ANEXO 16 - PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Esta seção apresenta as obrigações de fazer ambientais previstas no Anexo 16 do Acordo e em seus Apêndices. O objetivo é orientar a execução das medidas de recuperação ambiental, apresentar as principais entregas e prazos para o cumprimento das obrigações. Em 13 de maio de 2025, a AECOM do Brasil foi contratada como auditoria socioambiental para apoiar as Governanças do Acordo no acompanhamento e fiscalização das Obrigações de Fazer estabelecidas nos Anexos 16 e 19.

- 01.** Recuperação dos Trechos 1 a 4
- 02.** Restauração de Habitats Aquáticos
- 03.** Recuperação do Trecho 5
- 04.** Gerenciamento de Áreas Contaminadas
- 05.** Descomissionamento do Dique S4
- 06.** Monitoramento Ambiental

RECUPERAÇÃO DOS TRECHOS 1 A 4



A Samarco deve realizar todas as ações necessárias para recuperar o meio ambiente nas áreas degradadas pelo rompimento nos Trechos 1 a 4.



Essas ações devem seguir as orientações técnicas do órgão ambiental do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e incluir todos os planos de recuperação já aprovados na Licença de Operação Corretiva COPAM-MG 020/2019.

RESTAURAÇÃO DE HABITATS AQUÁTICOS

Objetivos do acordo

- Restaurar habitats aquáticos no Rio Gualaxo do Norte.
- Continuar o Projeto Piloto de Renaturalização.
- Implementar ações em até 4,31 km nos trechos 8 e 9.

Medidas previstas

- Instalação de estruturas naturais no leito do rio para recuperação ambiental.
- Meta: implantar 100% das estruturas de renaturalização cuja viabilidade for demonstrada.



Visita Técnica - 21 e 22/10/2025

- Realizada pelo Comitê Extraordinário para Recuperação Ambiental da SEMAD.
- **Objetivo:** acompanhar o processo de restauração e renaturalização.
- Pontos visitados: RGN-A, RGN-C (rio Gualaxo do Norte), TG-11, TG-16 e TG-29 (tributários).
- Estruturas verificadas:
 - Tronco marginal (TMM).
 - Estrutura triangular (ET).
 - Estruturas cruzadas.



Fonte: SEMAD (2025).

Resultados

- Formação de bancos de sedimentos.
- Contribuição para a restauração dos habitats aquáticos.
- Aumento da biodiversidade.
- Retenção hidráulica.
- Controle da erosão.



21 de out. de 2025, 15
S 20° 14' 22", W 43°

Fonte: SEMAD (2025).

RECUPERAÇÃO DO TRECHO 5



O Trecho 5 abrange a área entre os diques S3 e S4, incluindo o reservatório do Dique S4, afetado pelo rompimento da Barragem de Fundão.



Com o descomissionamento parcial do Dique S4, o rebaixamento do nível da água exporá novas áreas que serão incorporadas ao trecho, cujos limites serão definidos ao término do projeto de descomissionamento.



Samarco deve realizar todas as ações necessárias para recuperar o meio ambiente nas áreas degradadas pelo rompimento, localizadas no Trecho 5. Além disso, deve seguir as definições sobre o uso futuro de Bento Rodrigues conforme o Anexo I - Mariana e reassentamentos.



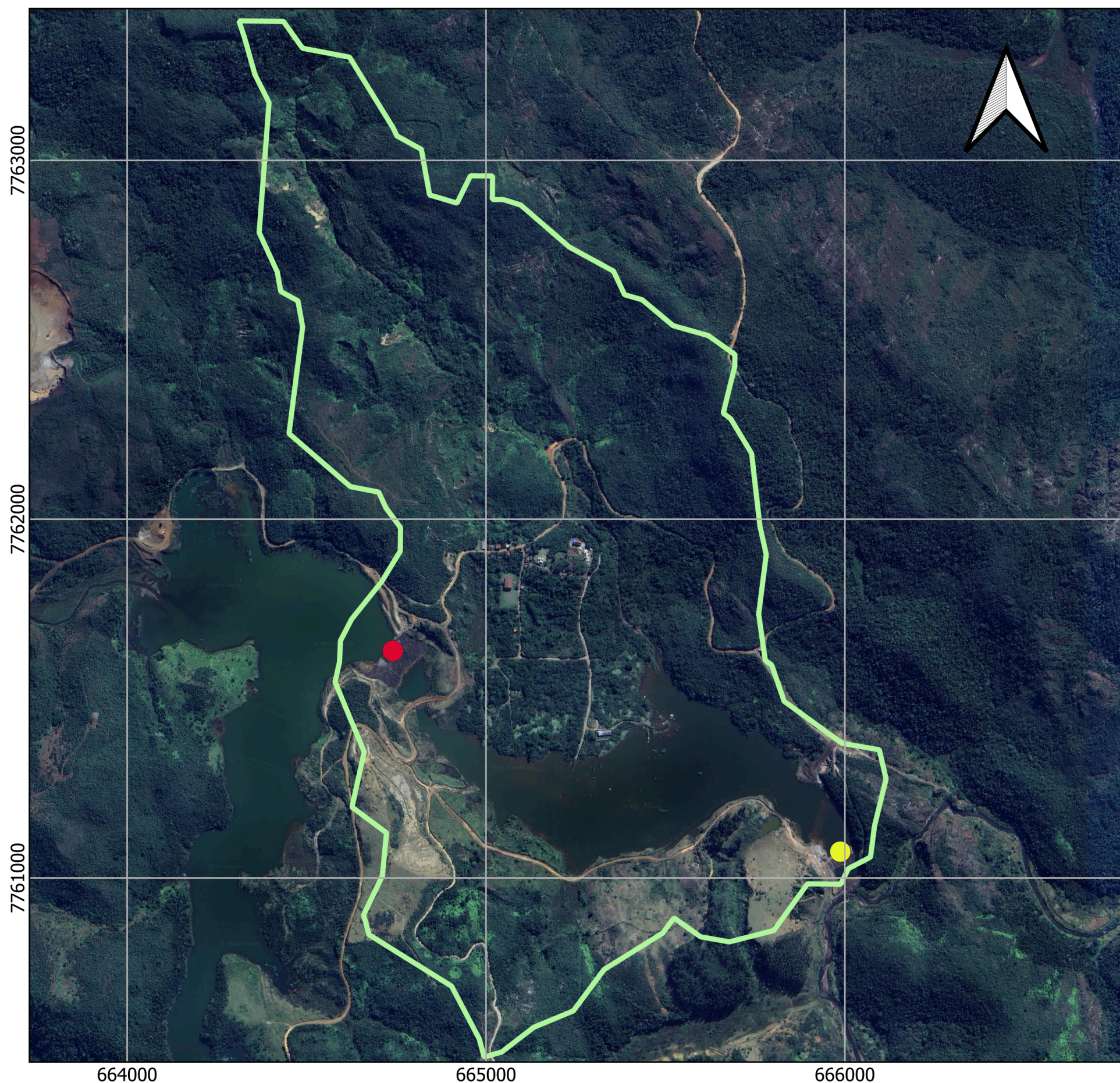
Recuperação Ambiental – PRADs

- Foram elaborados dois Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADs):
 - PRAD 1: contempla as áreas expostas pelo descomissionamento do Dique S4.
 - Protocolado em 30/04/2025.
 - PRAD 2: abrangerá as demais áreas degradadas, incluindo a mancha urbana de Bento Rodrigues.
 - Será apresentado após a definição do uso futuro da região, sob responsabilidade da Prefeitura de Mariana.



Uso Futuro de Bento Rodrigues

- O plano prevê:
 - Tombamento municipal da área.
 - Construção de um memorial.
 - Definição dos usos das áreas em conjunto com a comunidade local, conforme previsto no Anexo 1 do Acordo Judicial.



Legenda

- Dique S3
- Dique S4

TRECHO PLANO DE MANEJO
DE REJEITOS

□ Trecho 05

0 250 500 m

Projeção Cartográfica: SIRGAS 2000
UTM 23 S
Fonte: Samarco
Data: 31/10/2025.
Elaborado por: SEMAD

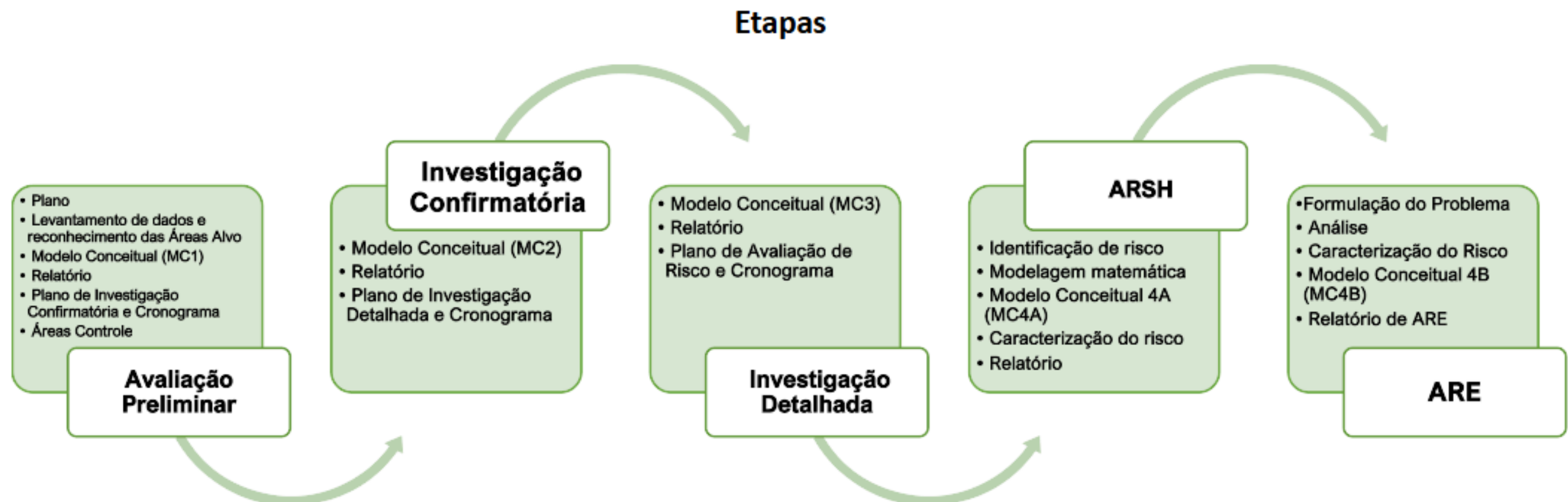
GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS



Trata da investigação de 8 áreas selecionadas na Bacia do Rio Doce, incluindo análises detalhadas e medidas corretivas a partir do Apêndice 5 do Acordo. Para a porção mineira, os estudos serão executados em Paracatu de Baixo, Barra Longa, Governador Valadares e UHE Aimorés. Está prevista contratação de empresa especializada para implementação do gerenciamento nas áreas selecionadas.



4 de agosto de 2025: Comitê Extraordinário para Recuperação Ambiental emitiu Termo de Referência para o Gerenciamento de Áreas Contaminadas.



DESCOMISSIONAMENTO DO DIQUE S4

 O descomissionamento parcial do Dique S4 consiste no rebaixamento em 2,12 metros do barramento, de forma a manter a função de contenção de sedimentos do Trecho 5.

 O projeto do descomissionamento prevê:

- Medidas adequadas para garantir a segurança, a estabilidade e a eficiência de contenção de sedimentos, inclusive durante o descomissionamento parcial.
- Devem ser consideradas alternativas técnicas que reduzam ao máximo os impactos ambientais durante as intervenções.
- Retirada e destinação ambientalmente adequada dos sedimentos removidos.
- Avaliação dos sedimentos que permanecerão no Dique S4.
- Execução de um PRAD (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas) para as áreas que fiquem expostas no trecho 5.

 O Comitê Extraordinário para Recuperação Ambiental emitiu a Nota Técnica nº 47/2025, reprovando o projeto de descomissionamento do Dique S4, PCA e PRAD.

 Foram apontadas diversas insuficiências, como ausência de alternativas que visem à máxima redução de impactos, falta de dados atuais de eficiência de contenção de sedimentos e planos de controle ambiental incompletos.

MONITORAMENTO AMBIENTAL

Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar

A Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar (RMQAr), com nove estações automáticas, foi implantada em 2016 em Mariana e Barra Longa como medida emergencial e de controle ambiental das obras de reparação.



Acordo Judicial de Reparação: Prevê o acompanhamento automático e contínuo da qualidade do ar em Barra Longa Centro, Volta da Capela e Paracatu de Baixo, até a conclusão das obras.



Desativação das estações:

- A retirada só pode ocorrer após o fim do trânsito de máquinas e movimentação de terra.
- As estações de Gesteira, Barra Longa Centro, Paracatu e Acaiaca foram desmobilizadas logo após a homologação judicial do acordo.



Situação atual:

- Apenas a estação “Volta da Capela” permanece em operação, pois ainda há intervenções na área.
- A entrega do Relatório Técnico Conclusivo está prevista para dezembro de 2025 e será avaliado pelo Núcleo de Monitoramento da Qualidade do Ar e Emissões Atmosféricas (NQAr/SEMAD).



Fonte: SEMAD (2025).

ANEXO 19 - TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO DOS PROGRAMAS, MEDIDAS, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO ROMPIMENTO E SEU DESDOBRAMENTO

- 01.** PG 31 - Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos
- 02.** PG 32 - Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água
- 03.** PG 40 - Programa de Fomento à Implantação Do CAR e do PRA

PG 31 - PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO

GARANTIR RECURSOS FINANCEIROS PARA OS MUNICÍPIOS BANHADOS PELO RIO DOCE E PELOS RIOS GUALAXO DO NORTE E CARMO, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DE PROJETOS E OBRAS DE SANEAMENTO (COLETA, TRATAMENTO DE ESGOTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS) - PR01.



RECURSOS

OS RECURSOS SÃO TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS POR MEIO DO BDMG.

APÓS A TRANSFERÊNCIA, A GESTÃO DOS VALORES É REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELOS OPERADORES FINANCEIROS E PELOS MUNICÍPIOS RECEPTORES.



APOIO TÉCNICO

O PROGRAMA GARANTE A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS PELO PRAZO DE DOIS (2) ANOS - PR02, ASSEGURANDO SUPORTE NA EXECUÇÃO E GESTÃO DOS PROJETOS (EXECUÇÃO DE OBRAS, REVISÃO DE PROJETOS, CONTRATOS, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ACOMPANHAMENTO DE INTERVENÇÕES VOLTADAS AOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS).



ACOMPANHAMENTO

SAMARCO ENVIA RELATÓRIOS MENSAIS SOBRE O ANDAMENTO DO PG-31.

ESSES RELATÓRIOS SÃO ANALISADOS PELA AECOM, EMPRESA RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA DO ACORDO.

APÓS A ANÁLISE, É EMITIDO UM RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO, ENCAMINHADO AO COMITÊ EXECUTIVO DE MINAS GERAIS (CEMG).



RESULTADOS

- CONTINUIDADE DAS OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO.
- MELHORIA NA COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO.
- DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.
- PROTEÇÃO DOS RIOS E DO MEIO AMBIENTE.
- MELHORIA NA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.



STATUS DO REPASSE

- PR01: REPASSE DE R\$ 133.932.136,89 CONCLUÍDO.
- PR 02: SUPORTE TÉCNICO OFERECIDO A 35 MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS BENEFICIADOS PELOS PLEITOS DE SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS.



PG 32 - PROGRAMA DE MELHORIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA



Samarco deverá concluir as obras de abastecimento de água iniciadas antes do Acordo Judicial, em 7 localidades, conforme o cronograma estabelecido, incluindo o comissionamento e a operação assistida dos sistemas. Além disso, para as obras não iniciadas, em 13 localidades, deverá melhorar os sistemas de captação, tratamento e abastecimento de água nos municípios impactados, garantindo a continuidade do fornecimento e soluções alternativas sempre que necessário.



Projetos e Obras de Abastecimento

- Envolvem captações alternativas de água bruta e melhorias nos sistemas de tratamento. Essas ações se dividem conforme status das obras identificados no momento de assinatura do Acordo.
- **Obras iniciadas:**
 - Continuidade das obras e operação assistida.
 - Posterior termo de entrega e recebimento (TER) assinado pelos municípios.
- **Status:** Entregues TER a **Governador Valadares e Periquito**. Aguarda assinatura dos municípios e operadoras de abastecimento.
- **Obras não iniciadas:**
 - Entrega dos estudos de concepção e dos projetos básicos e executivos.
 - Transferência dos valores correspondentes às obras.
- **Status:** Projetos e orçamento concluídos e disponibilizados para avaliação dos municípios de 12 localidades. As devolutivas estão em análise pela Samarco e auditoria Aecom.
- **Conclusão e entrega dos projetos “as built” das obras realizadas em:**
 - Gesteira (Barra Longa),
 - Cachoeira Escura (Belo Oriente),
 - Sede de Resplendor.
- **Status:** Projetos já entregues aos municípios.



Abastecimento Emergencial

- **Santo Antônio do Rio Doce (Aimorés):**
 - Abastecimento por caminhão-pipa por 6 meses a partir da entrega dos projetos para obras não iniciadas (adutora de água tratada e UTR). Os projetos apresentados ao SAAE de Aimorés em julho/2025 foram aprovados. Previsão de encerramento do abastecimento até maio de 2026.
- **Resplendor e Itueta:**
 - Realização de testes de tratabilidade e manutenção do abastecimento emergencial até o restabelecimento do sistema público.
- **Há 82 beneficiários cadastrados nos municípios Aimorés, Barra Longa, Caratinga, Ipaba, Itueta, Mariana, Resplendor, Rio Doce, Santana do Paraíso e Sem Peixe:**
 - Manutenção do abastecimento individual até a regularização do sistema alternativo de abastecimento para os usuários que aderirem. 11 (onze) beneficiários (13%) encontram-se com obras concluídas, enquanto 71 (setenta e um) beneficiários (87%) aguardam solução que ainda precisam ser implementadas.

PG 40 - PROGRAMA DE FOMENTO À IMPLANTAÇÃO DO CAR E DO PRA



O PG-40 foi criado para apoiar a implantação do CAR e PRA nas propriedades rurais das áreas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão, em 2015. Embora extinto, o Acordo prevê a conclusão dos processos pendentes e garantia da regularização ambiental efetiva junto aos órgãos competentes. A partir de um diagnóstico geoambiental e constatada a existência de passivo ambiental, são agendadas visitas técnicas às propriedades rurais visando elaboração do Projeto do PRA (Etapa 1) e, havendo concordância, assinatura de Termo de Compromisso (Etapa 2).

Objetivo do Programa

Fomentar o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e o Programa de Regularização Ambiental (PRA).

Apoiar a implementação de políticas ambientais e regularização de propriedades rurais.

Formalizar Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Estadual de Florestas (IEF) para execução conjunta das ações.

Principais Ações

Fomento ao CAR: incentivo à inscrição e atualização de propriedades rurais no sistema.

Fomento ao PRA: apoio às etapas de regularização ambiental e recuperação de áreas degradadas.

Parceria técnica: Acordo de Cooperação entre Samarco e IEF.

Acompanhamento e Gestão

Reuniões quinzenais entre Samarco e IEF, com acompanhamento do Comitê Extraordinário.

As reuniões têm como objetivo:

- Apresentar o status de avanço.
- Facilitar a comunicação entre regionais do IEF e a Samarco.
- Sanar pendências para emissão dos Termos de Compromisso.

Situação Atual

Dos 781 imóveis rurais identificados, constam:

- Etapa 1 - Elaboração do PRA: 414 imóveis aderiram à iniciativa, dos quais, 396 projetos foram elaborados.
- Etapa 2 - Termo de Compromisso: 367 imóveis em fase de avaliação do Termo, sendo 84 assinados.

EVENTOS



Governo de Minas se reúne com municípios para apresentar ações do Acordo de Mariana com foco em saneamento



Data: 26/03/2025



Local: Cidade Administrativa.



Participantes: Comitê Pró-Rio Doce, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag-MG), e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad-MG), representantes do Consórcio Público de Defesa e Revitalização do Rio Doce (Coridoce) e de cinco municípios mineiros da Bacia do Rio Doce: Dom Silvério, Rio Piracicaba, Sem-Peixe, Jaguarapu e Alvinópolis.



Fonte: SEPLAG (2025)



Fonte: SEPLAG (2025)



Novo Acordo de Mariana: Governo de Minas participa de ciclo de construção do Propesca, em Brasília



Data: 09, 10 e 11/04/2025



Local: Brasília.



Participantes: Governo de Minas, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag-MG), Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad-MG) e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais. Possui governança compartilhada entre União, Estado de Minas Gerais e Estado do Espírito Santo, com coordenação geral a cargo da União.



Novo Acordo de Mariana: Governo de Minas avança na reparação com saneamento para regiões atingidas. Lançamento do Programa de Saneamento do Novo Acordo de Mariana



Data: 18/07/2025



Local: Cidade Administrativa, Belo Horizonte.



Participantes: Governo de Minas Gerais.

Fonte: SEPLAG (2025)





Governo de Minas apresenta andamento de ações do Novo Acordo de Mariana em Encontro Nacional de Bacias Hidrográficas



Data: 12/09/2025



Local: 26º Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas (Encob), em Vitória (ES).



Participantes: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag-MG) por meio da Superintendência Central de Reparação do Rio Doce e Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad-MG) por meio do Comitê Extraordinário para Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Doce e da Bacia do Rio Paraopeba.





Seminário Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Doce



O seminário “Recuperação Ambiental do Rio Doce: Retirada de rejeitos do Lago de Candonga: para que a vida retorne plenamente ao território de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Chopotó e em toda a bacia do Rio Doce” teve como objetivo promover o diálogo entre poder público, assessorias técnicas e comunidades atingidas sobre os impactos e desafios da recuperação ambiental do Lago de Candonga.



Fonte: SEPLAG (2025)



Data: 25/09/2025



Local: Clube Múltiplo Uso da cidade de Rio Doce.



Participantes: Governo de Minas Gerais, Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA), Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público-MG, Samarco S.A, Assessoria Técnica Independente Rosa Fortini (ATI Rosa Fortini), Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais (CEPCT) e população atingida.



Fonte: SEMAD (2025)



feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

 **IEF**
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

 **Igam**
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

 **MINAS
GERAIS**
GOVERNO DE TODOS

 **REPARAÇÃO
RIO DOCE**